



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**Edital FAMA 18/2023**

---

CONVOCA OS DISCENTES DOS CURSOS E GRADUAÇÃO DA FACULDADE ALDETE MARIA ALVES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DOS ALUNOS DA FAMA COM A UNIGUIAIRACÁ, PARA O ANO DE 2024.

---

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital de CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES DOS CURSOS E GRADUAÇÃO DA FACULDADE ALDETE MARIA ALVES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DOS ALUNOS DA FAMA COM A UNIGUIAIRACÁ, PARA O ANO DE 2024. As vagas destinam-se aos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia.

### **1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições dos discentes interessados em compor o Colegiado de Curso deverão ser realizadas no período de **21 a 24 de novembro de 2023**.

1.2 Não serão aceitas inscrições em datas diferentes das estipuladas neste edital.

### **2. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições dos discentes interessados em participarem do programa de mobilidade acadêmica dos alunos da fama com a Uniguairacá, para o ano de 2024 deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail [secretaria@facfama.edu.br](mailto:secretaria@facfama.edu.br) no período estipulado neste edital.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Documentação a ser anexada na inscrição:

- a) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria da FAMA;
- b) Cópia de documento de identificação;
- c) Carta de recomendação (opcional);
- d) Uma fotografia que cumpra rigorosamente as especificações técnicas; Formato JPG com 200 pixels de altura por 140 pixels de largura;

1.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no 2º semestre de 2023 nos cursos de graduação da FAMA.

### **1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

4.1 Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da FAMA previsto neste Edital;
- b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 90%, da carga horária estabelecida para o curso;
- c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 70 (setenta) no Histórico Acadêmico;
- d) Não apresentar em seu Histórico Acadêmico mais de 3 (três) reprovações;
- h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída para o programa.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

1.1. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Uniguairacá em data por ela determinada, não cabendo a FAMA fixar prazo para sua realização. Somente após o recebimento da Carta de Aceite, o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

**3. DA DESISTÊNCIA**

6.1 Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Direção da FAMA, por meio de requerimento.

**4. DO VALOR A SER PAGO**

7.1 O aluno participante do intercâmbio deverá manter-se com vínculo na FAMA, e o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo trancado, enquanto estiver na Uniguairacá.

7.2 Todas as despesas de passagens e despesas pessoais com moradia, alimentação e seguro saúde durante a participação do Programa de Mobilidade Acadêmica serão responsabilidade do aluno.

7.3 O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Uniguairacá, porém deve observar o disposto no item 7.1.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

8.2 Excluem – se da participação em Programa de Mobilidade Acadêmica, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de Aluno Especial;

8.3 O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;

8.4 A lista com o(s) nome(s) do(s) discente(s) interessado(s) será divulgada no dia **29 de novembro de 2023** para conhecimento de todos.

8.5 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente Edital produza seus efeitos.

Iturama, 21 de novembro de 2023.

  
**Prof. Me. Randall Freitas Stábile**  
**Diretor Geral**